

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1904/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO , no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o trânsito em julgado do Mandado de Segurança nº 0015926-53.2014.8.11.0000 que tramitou na Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo, cuja decisão denegou a segurança e julgou extinto o feito, sem resolução de mérito, na forma do art. 6º, § 5º da Lei 12.016/2009 e art. 267, inciso VI, do CPC; considerando o disposto no processo administrativo 360869/2016;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar o regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais para o regime de 40 (quarenta) horas semanais, cuja redução da jornada de trabalho foi concedida anteriormente em razão do cumprimento da liminar deferida, à servidora Pâmela de Carvalho Vieira, matrícula funcional 138290, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 10 de Agosto de 2016.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: ba68b159

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)